



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.992, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 817.850,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 817.850,00 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	898	Equipamentos e Material Permanente	817.850,00	F.1.621
--	-----	------------------------------------	------------	---------

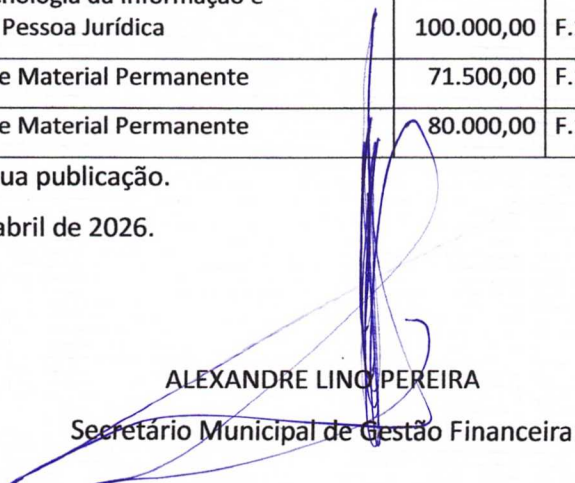
Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.40.00	838	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00	868	Material de Consumo	116.350,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00	884	Material de Consumo	40.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.36.00	885	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	886	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.40.00	897	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.40.00	911	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.36.00	922	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.36.00	928	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00	929	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.40.00	930	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	F.1.621
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	953	Equipamentos e Material Permanente	71.500,00	F.1.621
02.12.16.10.301.1003.2893.4.4.90.52.00	959	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	F.1.621

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de abril de 2026.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1927, de 24/04/2026.